

EMENDA Nº 129

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrescente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:

Órgão: **00.000.000 - XX**

Unidade: **00.000.000 - XX**

Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Unidade de Pronto Atendimento Geraldo dos Reis Ribeiro..... **R\$ 14.805,05** (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

Unidade: **02.009.002 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE RECURSO VINCULADO**

10.301.0215.1059.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

1.600.000.0000.001..... **14.805,05** (quatorze mil, oitocentos e cinco reais e cinco centavos).

Objeto do gasto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática como teclados, mouses, impressores e scanner, a fim de melhorar as condições de atendimento, conforto e segurança para os pacientes, acompanhantes e profissionais da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo dos Reis Ribeiro.

Emenda Impositiva: Sim

Destina Recursos à Entidade Privada: Sim () Não (X)

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Omar Onraca
Vereador